

Re: Pregão Eletrônico nº 094/2023 - Senado Federal - Solicitação em sede de diligência - Fase Recursal

Mauricio Oliveira <mauricio@lig16.com>

qui 07/12/2023 17:07

Para: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>; Lucas Mont'Alverne <lucasmontalvernef@gmail.com>;

Cc: Bruno Castro <bruno@lig16.com>; Rodrigo Albuquerque <rodrigo@lig16.com>; Julia Machado <julia.machado@lig16.com>;

 2 anexos (22 MB)

MANIFESTAÇÃO VIACOM SENADO FEDERAL e-mail recebido do Pregoeiro em 05-12-2023.pdf;

Proposta_PE0942023_SENADO_HCI_VxRAIL - Ajustada III Com Esclarecimentos III.pdf;

Prezado Pregoeiro, segue anexo nossa resposta aos pedidos de esclarecimentos. Para dirimir todas as dúvidas, entendemos que houve também um pedido de ajuste na proposta. Então segue a proposta ajustada.

Att,

Maurício M. Oliveira
DIRETOR - VIACOM - LIG16



mauricio@lig16.com

(98) 2016-5003

(98) 98191-0202

Av. Getúlio Vargas, 2443 Monte Castelo, São Luís - MA.

<https://www.lig16.com>

Em ter, 5 de dez. de 2023 às 09:26, COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br> escreveu:

Sr. Licitante,

No âmbito da **fase recursal do Pregão Eletrônico nº 094/2023**, venho, com fulcro nos itens **13.2.1 e 18.4** do edital, em caráter de diligência, solicitar, em resposta ao presente e-mail, a manifestação de Vossa Senhoria aos questionamentos a seguir, formalizados pelo órgão técnico:

1) Conforme demonstrado nas razões de recurso da empresa LTA, o que está descrito na proposta da empresa VIACOM em sua página 44 é claramente inconsistente com as exigências do edital. A argumentação da recorrida de que a proposta ofertada é apenas exemplificativa é frágil. Deste modo, a empresa precisa informar claramente o que será entregue conforme constante no próprio edital. Assim, **solicitamos que a empresa VIACOM informe claramente se está apta a prestar os serviços de implementação. Cumpre ressaltar que a incapacidade da empresa em comprovar que possui profissionais com a qualificação exigida para fazer a implementação impossibilita o produto de ser entregue e provocaria a recusa ao objeto por parte do Senado. No entanto, essa análise será feita apenas após a homologação do pregão, de acordo com o regime de execução. Isso se faz necessário porque a forma com que os serviços de implementação foram apresentados na proposta, mais precisamente, na página 44, coloca em dúvidas a capacidade da empresa em implementar a solução.**

2) A empresa LTA argumenta que o nível de suporte ofertado não está aderente ao exigido no edital, tanto em relação a garantia do equipamento quanto ao suporte e em relação a licenças. A empresa VIACOM em suas contrarrazões informa que a proposta é apenas exemplificativa, conforme descrito na própria proposta. As razões apresentadas pela empresa LTA estão corretas, pois a forma com que a proposta foi descrita, mais

precisamente em sua página 44, torna a solução inconsistente com o edital. As contrarrazões apresentadas pela VIACOM, no sentido de que a proposta é apenas exemplificativa, são muito frágeis, pois a empresa tem a obrigação de detalhar a sua proposta conforme regras do edital. Ocorre, porém, que no mesmo documento onde há inconsistências na proposta, conforme informado pela empresa LTA, há também uma resposta da VIACOM em face a questionamentos da área técnica do Senado, na página 18, que contradiz as inconsistências existentes na página 44. A resposta da empresa VIACOM na proposta oficial, por sua vez, é consistente com as exigências do edital. A argumentação de ser algo apenas exemplificativo não pode ser aceita, a proposta não pode ser um lugar para hipóteses do que será entregue, haja vista que a empresa é obrigada a descrever claramente o que será fornecido, conforme regras do edital. **Faz-se pois, necessário que a empresa VIACOM esclareça essas contradições informando o que deve ser considerado como o que de fato será entregue, se as respostas ao questionamento na página 18 ou a parte da proposta constante na página 44 e que faça as devidas correções, removendo as contradições de sua proposta. Solicitamos também que detalhe se o suporte ao equipamento será 24 x 7, fornecido diretamente pela Dell, através de uma garantia técnica em nome do Senado Federal, e que informe o nome desse o tipo de suporte, de acordo com a nomenclatura utilizada pela Dell.**

Solicitamos brevidade na resposta à diligência, para viabilizar a continuação do certame.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius de Miranda Castro

Pregoeiro

Senado Federal | Sadcon | COPEL

Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-5711 | +55 (61) 3303-2713

✉ licita@senado.leg.br